

PROJETO DE LEI Nº 083/2021

DATA: 11.11.2021

SÚMULA: Cria e amplia vagas para cargo efetivo no quadro de pessoal da administração pública municipal, altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.638/2016 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Itapejara D'Oeste dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Executivo Municipal, o **Cargo e 01 (uma) Vaga** para cargo de **Orientador Social**, integrante do Grupo Ocupacional Operacional - GEM, sob Código Brasileiro de Ocupação – 5153-05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – O número de vaga criado no “caput” passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos do Anexo I da Lei nº 1.638/2016 de 23.03.2016.

Art. 2º - Fica **Ampliado de 01 (um) para 02 (dois)** o número de vagas para o **Cargo de Veterinário**, integrante do Grupo Ocupacional nível Superior-GSU, Código Brasileiro de Ocupação – 2233-05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – O número de vagas ampliado no “caput” passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos do Anexo I da Lei nº 1.638/2016 de 23.03.2016, **totalizando 02 (dois) o número de vagas.**

Art. 3º - Altera o anexo I da tabela de Estrutura de Cargos, da Lei 1.638/2016, conforme abaixo:

ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS
GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO MÉDIO – GEM

	Cargo	Grupo	Tabela	Cargo	Valor P.	Vaga Criada	Vaga Ocupada	V. Livre	Carga Horária
32	ORIENTADOR SOCIAL	GEM	B	A.4-I	1.650,00	1	0	1	40 hs

GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO SUPERIOR - GSU:

	Cargo	Grupo	Tabela	Cargo	Valor P.	Vaga Criada	Vaga Ocupada	V. Livre	Carga Horária
18	VETERINÁRIO	GSU	C	Q – I	4.781,47	2	1	1	40 hs

Parágrafo único – Os requisitos necessários para o preenchimento do cargo de Orientador Social e suas atribuições se encontram no **Anexo “A”** desta lei.

Art. 4º - Acrescenta ao **Anexo II** da tabela de Estrutura de Cargos, da Lei 1.638/2016 o cargo de **Educador Social – 40 horas**:

Art. 5º - Acrescenta ao Anexo II-B da Lei 1.638/2016 as seguintes tabelas salariais:

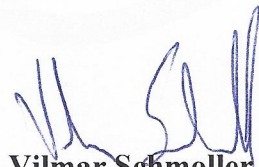
CARGO		
EDUCADOR SOCIAL – 40H	A.4- I	A.4-II
PISO	1.650,00	1.815,00
1	1.683,00	1.851,30
2	1.716,66	1.888,33
3	1.750,99	1.926,09

4	1.786,01	1.964,61
5	1.821,73	2.003,91
6	1.858,17	2.043,98
7	1.895,33	2.084,86
8	1.933,24	2.126,56
9	1.971,90	2.169,09
10	2.011,34	2.212,47
11	2.051,57	2.256,72
12	2.092,60	2.301,86
13	2.134,45	2.347,90
14	2.177,14	2.394,85
15	2.220,68	2.442,75
16	2.265,10	2.491,61
17	2.310,40	2.541,44
18	2.356,61	2.592,27
19	2.403,74	2.644,11
20	2.451,81	2.696,99
21	2.500,85	2.750,93
22	2.550,87	2.805,95
23	2.601,88	2.862,07
24	2.653,92	2.919,31
25	2.707,00	2.977,70

Art. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2021.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

“ANEXO A”

CARGO: Orientador Social

CBO – 5153-05

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Grupo Ocupacional de Ensino Médio – GEM

Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES;

Descrição Sumaria: Orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.

Descrição de Atividades:

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

CARGO: VETERINÁRIO

CBO – 2233-05

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Grupo Ocupacional de Nível Superior – GSU

Requisitos do Cargo: Ensino Superior em Medicina Veterinária com diploma reconhecido pelo MEC. Registro regular no Conselho profissional competente.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sumaria: Atuação na área pertinente a medicina veterinária.

Descrição de Atividades:

- Emitir atestado de saúde animal;
- Elaborar programas de controle de qualidade;
- Avaliar riscos do uso de insumos;
- Executar programas de controle e erradicação de zoonoses;
- Supervisionar testes de controle de qualidade;
- Analisar produtos;
- Manipular genes e embriões de animais;
- Desenvolver produtos e insumos mitigadores de impacto ambiental;
- Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos;
- Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário;
- Monitorar qualidade de efluentes e solos;
- Executar atividades de vigilância epidemiológica;
- Avaliar fornecedores;
- Realizar Exames Auxiliares De Diagnóstico;
- Elaborar Laudo De Execução E Acompanhamento De Quarentena;
- Utilizar Técnicas De Criopreservação De Material Biológico;
- Indicar Medidas De Proteção E Prevenção;
- Autorizar Funcionamento De Estabelecimentos;
- Disponibilizar Resultados Da Pesquisa;
- Organizar Eventos Técnicos E Sociais;
- Identificar Demanda De Novos Produtos;
- Executar Programas De Controle E Erradicação De Doenças;
- Fiscalizar Distribuição E Transporte De Produtos;
- Emitir Parecer Técnico Sobre Processo De Fabricação E Rotulagem De Produtos;
- Executar Programas De Controle De Pragas E Vetores;
- Supervisionar Qualidade Dos Ingredientes Utilizados Na Alimentação Animal;
- Elaborar Diagnóstico Situacional Para Elaboração De Programas;
- Supervisionar Processos De Produção;
- Participar De Análise De Risco De Contaminação Ambiental;
- Participar De Avaliação De Áreas Sujeitas À Impacto Ambiental;
- Projetar Instalações Com Vistas Ao Bem-Estar Animal;
- Realizar Exame Clínico De Animais;
- Prestar Assistência Técnica;
- Denunciar Sobre Maus Tratos A Animais;
- Supervisionar Sistema De Criação Em Zoológicos E Criadouros;
- Avaliar Animais Para Fins Comerciais E De Seguro;
- Emitir Laudo Técnico De Qualidade De Sêmen;
- Orientar Acondicionamento E Destino De Resíduos Causadores De Danos Ambientais;
- Advertir Sobre Maus Tratos A Animais;
- Realizar Sedação, Anestesia E Tranquilização De Animais;



MUNICÍPIO DE

**ITAPECARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

- Desenvolver Técnicas Para Bem-Estar Animal;
- Emitir Atestado De Vacinação;
- Supervisionar Estocagem E Exposição De Produtos;
- Emitir Laudos De Tipificação De Carcaças;
- Interpretar Resultados De Exames Auxiliares De Diagnóstico;
- Monitorar Execução De Projetos De Licenciamento Ambiental;
- Responder Tecnicamente Por Serviços, Produtos E Processos Relacionados À Produção E Saúde Animal;
- Prescrever tratamento;
- Avaliar variabilidade genética de populações (Viabilidade);
- Fiscalizar estabelecimentos;
- Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades;
- Elaborar laudo técnico para auxiliar em questões judiciais;
- Elaborar programas de controle de pragas e vetores;
- Notificar irregularidades aos órgãos competentes;
- Desenvolver produtos com técnica de biologia molecular;
- Monitorar programas de controle de qualidade;
- Participar em comissões de biossegurança;
- Elaborar projetos de licenciamento ambiental;
- Notificar doenças de interesse à saúde animal;
- Realizar fertilização In Vitro;
- Auditorar funcionamento de estabelecimentos;
- Adaptar tecnologia de informática à produção animal;
- Examinar animal para programas de introdução, reintrodução, translocação e transferência;
- Executar análises laboratoriais de controle de qualidade;
- Avaliar programas de controle e erradicação de doenças;
- Expressar-se por meio de linguagem escrita;
- Testar produtos, equipamentos e processos;
- Analisar aspectos técnicos;
- Executar programas de desenvolvimento comunitário;
- Inspeccionar produtos de origem animal;
- Emitir certificado de trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal;
- Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis;
- Coletar material para diagnóstico de doenças;
- Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses;
- Realizar intervenções de odontologia veterinária;
- Elaborar programas de nutrição animal;
- Dimensionar plantel;
- Realizar eutanásia;
- Vistoriar laboratórios para fins de credenciamento, para análise de caráter oficial;
- Estabelecer interface entre informática e produção animal;
- diagnosticar patologias;
- Elaborar programas de controle e erradicação de doenças;
- Elaborar laudo genealógico;
- Realizar cirurgias;
- Instaurar processos administrativos em estabelecimentos infratores;
- Prestar orientação higiênico-sanitária nos estabelecimentos;



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

- Elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses;
- Elaborar parecer técnico sobre condições de reprodução do animal;
- Emitir parecer técnico de aptidão para crédito rural;
- Coletar material para exames laboratoriais;
- Consultar legislação e normas internacionais;
- Desenvolver programas de melhoramento genético;
- Elaborar projetos técnicos para fins de crédito rural;
- Identificar situações de maus tratos a animais;
- Investigar surto de doença transmitida por alimentos;
- Argumentar de forma persuasiva;
- Executar atividades de educação sanitária;
- Analisar material para diagnóstico de doenças;
- Manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos;
- Desenvolver programas de sobrevivência de espécies, a longo prazo;
- Realizar diagnóstico de eficiência produtiva;
- Integrar grupos de discussão sobre proteção animal;
- Coletar produtos para análise laboratorial;
- Avaliar características reprodutivas de animais;
- Supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção;
- Identificar temas relevantes para normatização e regulamentação;
- Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades;
- Exercer defesa sanitária animal;
- Assessorar na elaboração de legislação pertinente;
- Contribuir para o bem-estar animal;
- Demonstrar competências pessoais;
- Comunicar-se;
- Fomentar produção animal;
- Promover saúde pública e defesa do consumidor;
- Atuar na preservação ambiental;
- Elaborar laudos, pareceres e atestados;
- Atuar na área de biotecnologia;
- Atuar na área comercial agropecuária;
- Desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
- Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos;
- Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos.
- Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária.
- Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município.
- Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que mani-



MUNICÍPIO DE

**ITAPECARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

pulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças.

- Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras).
- Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente.
- Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos.
- Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças.
- Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes.
- Colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos.
- Instaurar processo administrativo ambiental.
- Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabilidade municipal.
- Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência.
- Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores.
- Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais.
- Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos.
- Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses.
- Avaliar condições de bem-estar animal.
- Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; promover ações com outras secretarias municipais.
- Auxiliar nas pesquisas no campo da biologia e da etologia.
- Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos.
- Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.